

## CONTRATO Nº 030/2019/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 022/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 412 a 420 do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**.


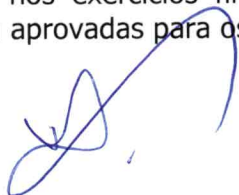
O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.069.598/0001-57, com sede na Rua Madame Curie, nº 8, bairro Limoeiro, Volta Redonda, RJ, CEP 27.281-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JAIME VERAS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5215492-1, expedida pelo CRM/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 164.291.257-34, residente e domiciliado a Rua 21, nº 995, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.261-610, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 11/04/2018 (**CONTRATO Nº 022/2018/FMS/SMS/PMVR**), relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **CARDIOLOGIA**, a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0886/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 11 de abril de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 76.950,00** (setenta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 00537, de 11/04/2019), o valor de R\$ 18.520,02 (dezoito mil e quinhentos e vinte reais e dois centavos) e 50.02.10.302.1014.4707.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000541, de 11/04/2019) o valor de R\$ 39.192,48 (trinta e nove mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 11 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**  
p/ CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME VERAS CORREIA**  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**

  
\_\_\_\_\_  
**MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**